

Processo n.: @REC 18/00478094

Assunto: Recurso de Reexame contra o Acórdão n. 0141/2018, exarado no Processo n. @RLA-14/00309643

Interessados: Eduardo Pinho Moreira e Paulo Eli

Unidade Gestora: Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC

Unidade Técnica: DRR

Acórdão n.: 447/2021

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em:

1. Conhecer e dar parcial provimento ao Recurso de Reexame interposto com fundamento nos arts. 79 e 80 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, contra o Acórdão n. 0141/2018, proferido na Sessão Ordinária de 23/04/2018, nos autos do Processo n. @RLA-14/00309643, para afastar as determinações e o alerta constantes dos itens 6.3 a 6.5 da deliberação recorrida.

2. Determinar à Secretaria-Geral que vincule os autos do Processo n. @REC-18/00441506 a este Recurso e ao Processo n. @RLA-14/00309643, com base no disposto no art. 14, VII, da Resolução n. TC-126/2016.

3. Dar ciência deste Acórdão aos Recorrentes retronominados, à Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC -, aos Srs. Juliano Dossena e Felipe Wildi Varela e à Procuradoria-Geral do Estado.

Ata n.: 3/2021

Data da Sessão: 08/12/2021 - Extraordinária

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC